



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ**

Rua Emílio Baião, SN – Centro  
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

Projeto de Lei nº 005/2026, de 30 de março de 2026.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar transação resolutive de litígio ou adesão a parcelamentos de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, nos termos da legislação federal vigente, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições, e cumprindo o que determina a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de parcelamento, reparcelamento ou transação tributária junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), visando a regularização de débitos do Município inscritos em Dívida Ativa da União (DAU).

Art. 2º A adesão autorizada por esta Lei poderá contemplar débitos tributários e não tributários, consolidados até a data do requerimento, observando-se os benefícios de redução de multas, juros e encargos legais previstos na Lei Federal nº 13.988/2020 e demais normas supervenientes, inclusive as diretrizes da Emenda Constitucional nº 136/2025, no que couber.

Art. 3º Para fins de garantia do cumprimento das obrigações assumidas nos termos desta Lei, o Município de Bonfim do Piauí autoriza a vinculação e a retenção das quotas-partes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), em valor correspondente às parcelas mensais devidas.

Art. 4º O prazo do parcelamento e o valor das prestações serão definidos no ato da consolidação junto ao órgão federal competente, devendo o Poder Executivo assegurar a previsão de dotação orçamentária para o pagamento dos encargos nos exercícios financeiros subsequentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí/PI, aos 30 dias do mês de março do ano de 2026.

RECEBIDO

30/03/26

Paulo Henrique Ribeiro

Prefeito Municipal

APROVADO

01/04/26